INDICAÇÃO Nº 3892/2025

Indica à Diretora-Superintendente do FOZTRANS a implantação de redutor de velocidade na Avenida Javier Koelbl, nos Bairros Bourbon e Porto Meira.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA à Senhora Diretora-Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, que se digne

DETERMINAR ao Setor competente estudo que viabilize a implantação de redutor de velocidade na Avenida Javier Koelbl, nos Bairros Bourbon e Porto Meira.

J U S T I F I C A T I V A

A presente Indicação tem como objetivo a melhoria das condições de segurança viária na Avenida Javier Koelbl, via de significativo fluxo de veículos e pedestres. Observa-se que, em determinados trechos, a velocidade praticada pelos condutores ultrapassa os limites recomendáveis para áreas urbanas, expondo a riscos não apenas motoristas e motociclistas, mas também pedestres, ciclistas e demais usuários da via.

Do ponto de vista técnico, a implantação de dispositivos de moderação de tráfego, como redutores de velocidade, é medida prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que determinam a adoção de medidas de engenharia de tráfego com vistas à segurança e fluidez viária. Ademais, estudos de engenharia de tráfego e de mobilidade urbana comprovam que a redução da velocidade veicular em áreas críticas contribui diretamente para a diminuição do número e da gravidade dos acidentes.

Destaca-se, ainda, que a Avenida Javier Koelbl possui relevância tanto residencial quanto comercial, sendo utilizada por moradores e trabalhadores, o que demanda a adoção de medidas eficazes de segurança viária. Nesse sentido, o redutor de

Assinado por 1 pessoa: BENI RODRIGUES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/0CF9-BE6A-F200-7B7C e informe o código 0CF9-BE6A-F200-7B7C

velocidade apresenta-se como instrumento adequado para disciplinar o tráfego, reduzir riscos de atropelamentos e colisões, e garantir maior proteção à coletividade.

Diante do exposto, é imprescindível que o Poder Executivo, por meio de seus órgãos técnicos, avalie a viabilidade da instalação do referido equipamento, observando critérios de engenharia de tráfego, sinalização e impacto na mobilidade urbana..

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2025.

Beni Rodrigues

Vereador

Assinado por 1 pessoa: BENI RODRIGUES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/0CF9-BE6A-F200-7B7C e informe o código 0CF9-BE6A-F200-7B7C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0CF9-BE6A-F200-7B7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BENI RODRIGUES PINTO (CPF 751.XXX.XXX-72) em 28/11/2025 10:33:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/0CF9-BE6A-F200-7B7C